



C.M.V.  
Proc. Nº 5125/16  
Fls. 01  
Resp. ~

**CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS**  
ESTADO DE SÃO PAULO

MOÇÃO Nº 333/2016

Senhor Presidente,

O vereador José Osvaldo Cavalcante Beloni (KIKO BELONI) e os demais vereadores subscritos, requerem nos termos regimentais, após aprovação em Plenário, que seja encaminhada a presente **MOÇÃO DE REPÚDIO** à Primeira Turma do Supremo Tribunal Federal, que descriminalizou a prática do aborto até o terceiro mês de gestação.

**Justificativa:**

A presente moção tem por objetivo repudiar a decisão da Primeira Turma do Supremo Tribunal Federal que, em sessão realizada no último dia 29 de novembro, deixou de considerar como crime, a prática do aborto realizado até o terceiro mês de gestação.

A decisão proferida pela Primeira Turma do Supremo Tribunal Federal, em pedido de *Habeas Corpus*, afastou a prisão preventiva imposta pelo Superior Tribunal de Justiça a acusados de praticar aborto com o consentimento da gestante, fundamentando que até a conclusão do primeiro trimestre da gestação, a prática não pode ser criminalizada.

Tal decisão, além de afrontar expressamente o artigo 26 do Código Penal, que tipifica como crime "*provocar aborto com o consentimento da gestante*", fere a Carta Magna que, em seu artigo 5º, dispõe que "*todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza, garantindo-se aos brasileiros e aos estrangeiros residentes no País a inviolabilidade do direito à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança e à propriedade*".



## CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

### ESTADO DE SÃO PAULO

Não só o Código Penal e a Constituição Federal foram desprezados pela Primeira Turma do Supremo Tribunal Federal, mas também o Pacto de São José da Costa Rica, do qual o Brasil é signatário, que, em seu artigo 4º prevê que *"toda pessoa tem o direito de que se respeite a sua vida"*

Desde sua concepção, e durante toda a gestação, o feto é uma vida e a abrupta e violenta interrupção de sua formação, equivale a um brutal homicídio de um ser indefeso, com o consentimento do Estado.

Já em 1827, uma das maiores autoridades em embriologia, Doutor Karl Ernest Von Baer, ensinava que a vida humana começa na concepção, isto é, no momento em que o espermatozoide entra em contato com o óvulo, fato que ocorre já nas primeiras horas após a relação sexual.

É nessa fase que toda a identidade genética do novo ser é definida e, a partir daí, segundo a ciência, inicia-se a vida biológica do ser humano; portanto, todo ataque à vida do embrião significa uma violação do direito à vida.

O aborto provocado, a morte intencional de um feto, de uma criança ainda no útero materno, constitui o desrespeito máximo a todos os princípios antropológicos e morais que norteiam a Humanidade e, portanto, merecedora de todo o nosso repúdio.

Assim, solicito aos nobres Vereadores, a aprovação da presente **MOÇÃO DE REPÚDIO** à Primeira Turma do Supremo Tribunal Federal, que descriminalizou a prática do aborto até o terceiro mês de gestação.

Valinhos, 01 de dezembro de 2016.

Lourivaldo M. de Oliveira  
Vereador

**KIKO BELONI**  
Vereador - PSB  
3º Secretário